**MINUTA – A**

**TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS**

|  |
| --- |
| **Notas explicativas**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)**  Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do art. 406 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.  A minuta referida não poderá ser utilizada nos casos demais casos de prorrogação contratual, tais como os descritos nos seguintes artigos do Decreto Estadual nº 10.086/20022: **Art. 410** – contratos de escopo predefinido; **Art. 411 e art. 502** - contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; **Art. 464** e parágrafos – contratos de execução de obra e serviços de engenharia; **Art. 585** e parágrafos – contratos de locação de imóveis.  A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira. |

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONTRANTE] E PELA XXXXXXXX [CONTRATADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

**CONTRATANTE**: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº XXXX/XXXX, nos termos de sua Cláusula XXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº XXXX, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ XXXX [INDICAR O VALOR POR EXTENSO].

Ou

Em razão de tratativas autorizadas pelo art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e constantes do processo administrativo nº XXXX, o valor mensal do contrato fica reduzido para R$ XXXX [INDICAR O VALOR POR EXTENSO].

|  |
| --- |
| **Nota explicativa - CLÁUSUA TERCEIRA**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)**  Se não for alcançada a redução do valor mensal do Contrato, após as tratativas de negociação previstas pelo artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e, ainda, se justificada a vantajosidade da prorrogação contratual, mantendo-se o valor mensal do contrato, a Administração deve utilizar a primeira redação sugerida.  Se alcançada a redução do valor mensal do Contrato, a Administração deve utilizar a segunda redação sugerida. |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º XXXX, Elemento de Despesa n.º XXXX, Fonte de Recursos n.º XXXX.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSUA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA**

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até XX (XX) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo), no percentual de XX% (XX por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula XX do Contrato nº XXXX.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa - CLÁUSUA SEXTA**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)**  Havendo garantia no contrato, a mesma deverá ser renovada ou adequada, e deverá ser inserida Cláusula com a redação a sugerida.  A garantia deverá ser exigida previamente à assinatura do Aditivo, se esta foi previamente exigida à assinatura do Contrato. Se o contrato concedeu alguns dias para a Contratada comprovar a prestação da garantia, o mesmo prazo deverá ser concedido a partir da assinatura do Aditivo.  O percentual de prestação da garantia deve ser idêntico ao exigido no contrato, devendo a contratada apenas comprovar sua renovação ou adequação.  Não havendo garantia no contrato original, não poderá ser exigida garantia para a mera prorrogação contratual, devendo ser excluída esta cláusula e renumerada as demais. |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa - CLÁUSULA SÉTIMA**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)**  Pretendendo a Administração assegurar ao Contratado o direito ao reajuste já previsto no contrato, poderá inserir o parágrafo único a seguir:  “**Parágrafo único.** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX, do Contratado XXXXX, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.” |

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Nota explicativa - CLÁUSULA OITAVA**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)**  A administração deve escolher entre as duas redações abaixo, caso o aditivo se refira a contrato que decorra de licitação ou de contratação direta:  “O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.”  “O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.” |

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

#### Cidade (XXXXX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  XXXXXXXXXXXX  Autoridade Competente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ XXXXXXXXXXXXXXX  Representante legal da empresa |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **NOME:**  **CPF:**  **RG n.º:** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **NOME:**  **CPF:**  **RG n.º:** |

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - A**

**TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS**

|  |
| --- |
| **Protocolo n.º** |
| **Contrato n.º** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO | | |
| 01. | Autorização da autoridade competente | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Previsão de prorrogação no Edital de Licitação e/ou Anexos | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Previsão de prorrogação no contrato assinado pelas partes | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Manifestação atestando a vantajosidade | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 06. | Documentos que demonstram a vantajosidade | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 07. | Manifestação de concordância da Contratada | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 08. | Declaração de utilização da Minuta Padronizada da PGE, indicando o número da Resolução e a data em que foi extraída do sítio eletrônico da PGE/PR | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 09. | Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | | |
| 01. | Comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de origem (quando sediada em outro Estado) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 06. | Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 07. | Declaração que mão emprega menores, salvo aprendiz (art. 7º XXXIII da CF), Declaração de LGPD (Lei 13.709/2018) e Declaração de reserva de cargos (Lei 14.133/2021, Art. 63, IV) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 08. | Certificado de Regularidade com o FGTS | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS | | |
| 01. | Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS | | |
| 01. | Consulta à relação de empresas suspensas ou impedidas de contratar – GMS | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Consulta ao CADIN do Estado do Paraná | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **Notas explicativas**   1. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de termo aditivo para a prorrogação de contratos de prestação de serviços e fornecimentos executados de forma contínua, nos termos do art. 406 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. 2. A minuta referida **não poderá ser utilizada** nos casos demais casos de prorrogação contratual, tais como os descritos nos seguintes artigos do Decreto Estadual nº 10.086/20022: **Art. 410** – contratos de escopo predefinido; **Art. 411 e art. 502** - contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; **Art. 464** e parágrafos – contratos de execução de obra e serviços de engenharia; **Art. 585** e parágrafos – contratos de locação de imóveis. 3. O prazo máximo de duração dos contratos de prestação de serviços e fornecimento executados de forma contínua está limitado ao prazo total de 10 (dez) anos, como previsto no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. 4. A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores 5. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do contrato. 6. A minuta não compreende o reajustamento e a repactuação, eis que estes independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, nos termos do art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e art. 170, § 6º, art. 176, inciso I, respectivamente, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. 7. Deverá ser observada a competência dos Srs.(as) Secretários(as) de Estado para autorizar a prorrogação nas hipóteses elencadas no art. 7º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017. 8. Deverá ser exigida a prorrogação da garantia ofertada pelo Contratado, quando essa estiver prevista no contrato. 9. A comprovação da vantajosidade compete ao setor técnico, que deverá valer-se, em regra, de pesquisa de mercado com, ao menos, 03 (três) fornecedores do ramo e outros meios idôneos. 10. Tratando-se de contrato proveniente de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Administração deverá certificar-se de que permanece inalterada a situação fática que justificou a contratação direta. 11. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais certidões e consultas exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo. 12. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. |
| (local) |  | (local) |
| [Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento] |  | [Nome e assinatura do chefe do setor  competente] |